

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
FLORIANÓPOLIS DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

1 Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 14:18 horas na Sala de Reuniões
2 da Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, reuniu-se o COMDEMA – Conselho
3 Municipal de Defesa do Meio Ambiente, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr.
4 Cláudio Soares da Silveira representante da FLORAM, Sra. Marilei Biletski Grams representante
5 da SMS, Sr. Elsom Bertoldo dos Passos representante da SMHSA, Sr. Candido Bordeaux Rego
6 Neto representante do IPUF, Sra. Karina da Silva de Souza representante da COMCAP, Sr.
7 Marcio da Silva representante da CMF, Sr. João Ricardo Padilha Santos representante da
8 OAB/SC, Sra. Renata Martins Pacheco representante da UFSC, Sra. Fabiane Nobrega
9 representante da FIESC, Sr. Anderson Ramos Augusto representante da CDL, Sr. Igor Puff
10 Floriano dos Santos representante da ACESA, Sra. Leana Bernardi representante do IAR, Sr.
11 Hélio Carvalho Filho representante da UFECO. O Secretário Geral do COMDEMA, Sr. Cláudio
12 Soares da Silveira iniciou a reunião tratando sobre informes gerais e informou aos conselheiros
13 que estava previsto para esta reunião uma apresentação do Plano de Preservação da mata
14 Atlântica segundo o cronograma aprovado no início deste ano, porém a pessoa que encampava
15 este projeto se desligou da Prefeitura o que acarretou na paralisação do referido Projeto. O
16 Conselheiro Sr. Elsom Bertoldo dos Passos pediu a palavra e consignou que este era um projeto
17 que foi capitaneado na sua origem pelo pessoal da Secretaria de Turismo do município, e durante
18 sua fase inicial foi realizada uma reunião na com a FLORAM, porém esta não teve interesse em
19 assumir o projeto na época, alegando falta de capacidade operacional para esta empreitada o que
20 acabou paralisando o andamento do Projeto. O conselheiro Elsom salientou ainda que este é um
21 Projeto importante para o município e que o COMDEMA deve provocar a administração
22 municipal a respeito do andamento deste Projeto. O Secretário Geral consignou que a Secretaria
23 entrara em contato com a Sra. Silvana da FLORAM para avaliar como anda este Projeto.
24 Continuando com os informes o Secretário Geral informou que será encaminhado um ofício ao
25 Conselho Municipal de Saneamento de Florianópolis para convidar um representante para
26 realizar uma apresentação no COMDEMA sobre a Conferência de Saneamento, pois a próxima
27 apresentação agendada pelo pleno é sobre o Senso das Áreas Verdes Urbanas de Florianópolis
28 realizado pela FLORAM através de uma compensação ambiental, porém o profissional que
29 coordenava este trabalho em Florianópolis acabou falecendo, e sua esposa acabou assumindo seu
30 lugar para terminar o projeto, que está sendo concluído. Devido a este fato, esta apresentação
31 será transferida para o mês de Novembro e para a reunião de Outubro será realizada a
32 apresentação sobre a Conferência de Saneamento. Passando para o próximo item da pauta de
33 reunião o Secretário Geral salientou que a Ata da última reunião encaminhada via e-mail sofreu
34 algumas correções, portanto ela será encaminhada novamente via e-mail para avaliação e sua
35 aprovação será votada na próxima reunião ordinária do pleno. Seguindo com a pauta de reunião
36 o Secretário geral salientou que ainda existem muitos Processos antigos aguardando julgamento
37 nos arquivos do Conselho, e propôs a organização de um mutirão de julgamentos na CTJ até o
38 final do ano para dar maior celeridade no andamento destes Processos mais antigos, para tal
39 talvez o pleno tenha que marcar uma reunião extraordinária para poder julgar estes processos.
40 Continuando o Secretário Geral informou que o pleno tinha como pendência para esta reunião a
41 carta de Recomendação sobre o Licenciamento Ambiental, o texto desta carta foi finalizado e

42 remetido para o diretor de Licenciamento da FLORAM para que ele fizesse algumas sugestões e
43 foi encaminhada cópia desta carta aos conselheiros para mais sugestões. A Conselheira Sra.
44 Fabiane Nóbrega observou que havia um erro no texto no tocante as vagas de chamada para os
45 concursados, e que foi prontamente corrigido. O conselheiro Sr. Márcio da Silva sugeriu que a
46 carta poderia fazer uma pressão política em um processo da prefeitura junto a CMF na tentativa
47 de aprovar o mais rápido possível o projeto das taxas de licenciamento ambiental do município.
48 O Secretário Geral salientou que soube que este Projeto acabou de sair da Comissão de Justiça
49 da CMF o que evidencia que o processo está andando e, portanto não há necessidade de uma
50 carta de recomendação visto que o processo encontra-se tramitando de forma regular dentro da
51 casa, porém será colocado no texto como observação geral o acompanhamento dos processos de
52 licenciamento como um todo. Com estas considerações o Secretário Geral pediu pela aprovação
53 do encaminhamento, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Seguindo com o próximo item
54 da Pauta o Secretário Geral colocou em discussão a formação do Conselho para a Gestão
55 2015/2017 salientando que foi encaminhado ofício a todas as entidades solicitando que estas
56 indiquem seus representantes. Em reunião com o presidente do COMDEMA Sr. Marcelo
57 Martins da Rosa o Secretário Geral informou se o pleno não tiver nenhuma determinação em
58 contrário, que permaneceriam as mesmas entidades para o exercício da gestão 2015/2017. O
59 Conselheiro Sr. Márcio da Silva consignou que seria interessante se ao final de cada exercício o
60 a Prefeitura emitisse um certificado de participação no conselho para cada conselheiro, e ficou de
61 encaminhar à secretaria um certificado recebido por ele em uma gestão anterior do COMDEMA
62 para ser utilizado como modelo, em votação o pleno aprovou este encaminhamento por
63 unanimidade. Ainda sobre esta questão da formação do Pleno o Secretário Geral salientou que o
64 Instituto Ambiente Sul – IAS comunicou à Secretaria que não irá continuar sua participação no
65 COMDEMA nesta nova gestão, portanto uma das cadeiras do segmento de Entidades de defesa
66 do Meio Ambiente ficará vaga, o Secretário Geral sugeriu a entidade UCdaIlha que é muito
67 atuante principalmente na questão das unidades de conservação do município e indagou se os
68 conselheiros tem alguma sugestão de entidade que possa ocupar esta vaga. Em deliberação o
69 pleno votou pelo encaminhamento de convite ao UCdaIlha para compor esta gestão do
70 COMDEMA na vaga em aberto. Seguindo com a pauta de reunião o Presidente da CTJ Sr. João
71 Ricardo Padilha Santos informou que foi discutido o marco interruptivo da Prescrição
72 Intercorrente e que a CTJ redigirá um enunciado sobre este tema. Salientou também que os
73 membros da CTJ têm comparecido em peso as reuniões que por vezes até extrapolam o tempo de
74 reunião devido a riqueza das discussões, e que se cogita a hipótese de formação de uma segunda
75 CTJ para fomentar a realização dos pareceres para julgamento. Continuando o Presidente da CTJ
76 relatou o **Processo nº 047303/2006 – Autuado: CRISTIAN MARIE HUBERT DE LA**
77 **SALLE – AIA nº 8206 – Relator: Jaçanã Martins Bittencourt – OAB/SC – Pelo**
78 **reconhecimento da Prescrição punitiva do AIA nº 8206, 8215, 8220 8228 e 8231 e consequente**
79 **extinção do Processo 047303/2006 e demais processos em apenso. Pela remessa dos autos à**
80 **FLORAM para os devidos encaminhamentos visando à reparação dos danos ambientais cuja**
81 **obrigação é imprescritível. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo plenário à**
82 **aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ relatou o Processo nº 102861/2011**
83 **- Autuada: NILZA MARIA FERNANDES - AIA nº 12003 - Relator: Ronaldo Piovezan -**
84 **UFECO – Em seu parecer o relator opina pelo acolhimento da Prescrição intercorrente, com**

85 fundamento no Enunciado 001/2013-CTJ/COMDEMA, cabendo neste caso à extinção do feito
86 com resolução do mérito, devendo ser os autos baixados à FLORAM para cumprimento do
87 disposto no Inciso VI, Enunciado 001/2013. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo
88 plenário à aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº**
89 **43032/2005 - Autuado: CARLOS CESAR SCHMITT DA LUZ - AIA nº 4639 - Relator:**
90 **Pedro de Menezes Niebuhr - IAR** - Em seu parecer o Relator opina pelo provimento do recurso
91 para de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente nos termos do Enunciado 001/2013 e pela
92 remessa dos Autos à FLORAM para a tomada das providências que julgar cabíveis. Foi o
93 Relatório. Em votação ficou deliberado pelo plenário à aprovação do parecer por unanimidade. O
94 Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 00319/2012 – Autuado: GALERA**
95 **ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS (RGK INVESTIMENTOS) - AIA nº 11391 - Relator:**
96 **Pedro de Menezes Niebuhr - IAR** - Em seu parecer o Relator opina pelo indeferimento do
97 recurso mantendo a decisão recorrida quanto à aplicação da sanção de multa no valor de
98 R\$11.000,00 e ordem de apresentação de PRAD. Anota, todavia, na hipótese da FLORAM vir a
99 considerar que a vegetação objeto da devida intervenção era passível de supressão, que entende
100 ser viável regularização de conduta mediante exigência de manutenção de área e compensação
101 nos termos da legislação em vigor. Foi o Relatório. Em voto divergente na CTJ o Dr. Kaio de
102 Souza Pires – OAB/SC - Opina que entende ser pertinente avaliar a dosimetria da pena em
103 especial a majoração da mesma frente à gravidade do dano e a condição financeira do infrator.
104 Em outro voto divergente na CTJ, a Dra. Jaçanã Martins Bittencourt – OAB/SC – Opina que a
105 multa deve ser majorada conforme colocado pelo Dr. Kaio de Souza Pires, bem como não ter
106 sido provado ser APP de curso d'água e ter havido supressão de espécies ameaçadas de extinção
107 conforme a tipologia aplicada. Foram os votos divergentes. Em votação o pleno divergiu da
108 decisão da CTJ e decidiu pelo provimento parcial do recurso administrativo, visto que não ficou
109 comprovada a existência de curso d'água conforme relatório da CTJ e forte na ausência de
110 provas técnicas no parecer da FLORAM, ficando assim anulada a penalidade por corte de
111 vegetação em APP, e mantida apenas a sanção por supressão de vegetação, minorando a Pena
112 para R\$5.000,00 e aplicação do referido PRAD ou Compensação Ambiental conforme a
113 FLORAM entender pertinente. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 102860/2011 -**
114 **Autuado: MARIA ROSANE LINHARES DE OLIVEIRA - AIA nº12002 - Relator:**
115 **Gustavo Ganz Seleme - FIESC** - Em seu parecer o Relator opina Pela declaração da Prescrição
116 Intercorrente, remetendo-se os Autos à FLORAM nos termos do Enunciado 001/2013
117 CTJ/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo plenário à aprovação do
118 parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 102867/2011 - Autuado:**
119 **ADELAIDE KNISS - AIA nº 11953 - Relator: Gustavo Ganz Seleme - FIESC** - Em seu
120 parecer o Relator opina Pela declaração da Prescrição Intercorrente, remetendo-se os Autos à
121 FLORAM nos termos do Enunciado 001/2013 CTJ/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação
122 ficou deliberado pelo plenário à aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ
123 relatou o **Processo nº 11397/2010 - Autuado: MANOEL BORBA - AIA nº 10036 - Relator:**
124 **Ronaldo Piovezan - UFECO** - Em seu parecer o Relator opina pela manutenção da decisão de
125 primeiro grau em face do comprovado dano ambiental, com manutenção do AIA, aplicação de
126 multa de R\$10.000,00, desfazimento da obra irregular e apresentação do PRAD para apreciação
127 da FLORAM. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo plenário que o Processo

128 11397/2010 e o Processo em apenso nº 12730/2010 não foi localizado o Recurso referente ao
129 AIA nº 10036, logo o pleno decidiu por retornar o Processo à FLORAM em caráter de Urgência
130 para que seja anexado o Recurso Administrativo e retorne ao COMDEMA. Os demais Processos
131 constantes em apenso não fazem parte desta autuação e devem ser desmembrados. Então serão
132 devolvidos a FLORAM para que tome as providências cabíveis de correta instrução. O
133 Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 54758/2005 - Autuado: MARIA DA GRAÇA LAGO**
134 **DA SILVA - AIA nº 6646 - Relator: Ronaldo Piovezan - UFECO** – Em seu parecer o opina
135 relator pelo pela baixa do Processo à FLORAM para: I) diligência da Fiscalização para verificar
136 se as edificações ilegais foram demolidas; II) Exigência da demolição, caso esta não tenha sido
137 realizada; III) apresentação de PRAD; IV) Após verificadas estas condições, redução da multa
138 aplicada para R\$3.000,00. Foi o Parecer. Em voto-vista divergente na CTJ o Dr. Pedro de
139 Menezes Niebuhr – IAR - opina que o devido ao prazo existente entre fls. 20 e fls. 22 do referido
140 Processo serem superiores a 03 anos, reconhece a Prescrição Intercorrente nos autos do referido
141 Processo, com aplicação do Enunciado 001/2013 da CTJ/COMDEMA. Foi o Voto-Vista. Em
142 votação ficou deliberado pelo plenário à aprovação do parecer do Voto-Vista por unanimidade.
143 O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 48339/2006 – Autuado: RENATO VALDIR DA**
144 **SILVEIRA – AIA nº6533 e AIA nº 8653 – Relator: Lucas Maykot – OAB/SC** – Em seu
145 parecer o Relator opina: I) Para, de ofício, anular, parcialmente, a decisão de primeiro grau, no
146 que tange o AIA nº 6533/2006, reabrindo o prazo para alegações finais, mediante notificação por
147 correios, com aviso de recebimento, considerando o tipo infracional vigente à época da autuação
148 (Art. 37 do DF nº 3.1179/99); II) Prover o recurso administrativo e anular o Auto de Infração nº
149 8653/2007 por ausência de indícios de autoria. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo
150 Pleno à aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº**
151 **44637/2010 – Autuado: JÚLIO CÉSAR CASTRO ESPINOSA – AIA nº11356 e AIA nº**
152 **11289 – Relator: Lucas Maykot – OAB/SC** – Em seu parecer o relator opina pelo provimento
153 do recurso administrativo e consequente anulação dos AIA's nº 11356 e nº11289 e arquivamento
154 dos autos. Sugere-se o desapensamento dos autos nº 10012/2009 e 46088/2010 (pedidos de
155 reformas, acompanhados de projetos), pois são destinados à SMDU. Foi o Relatório. Em votação
156 ficou deliberado pelo plenário à aprovação do parecer por unanimidade. Sendo este o último item
157 da pauta de reunião o Secretário Geral agradeceu a presença de todos encerrando assim a
158 reunião. A Reunião foi encerrada as 16:29 horas. Esta ata foi redigida por Jonas Artur
159 Hommerding, Administrador da Secretaria do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e
160 aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.